



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

PROCESSO Nº 636/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2024

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde: "Contratação de empresa para fornecimento de locação de brinquedos infantis infláveis e outros para programação de encerramento de ano dos encontros mensais do Primeira Infância Melhor (PIM)."

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de contratação devidamente justificado, estimativa de preço, orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no art. 75, inc. II.



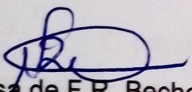
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, deverá ser observado pela secretaria a valor já gasto na aquisição do presente objeto para fins de não ultrapassar o limite legal estabelecido para a dispensa.

Em face do exposto, segue parecer análise superior.

Sete de Setembro/RS, 17 de dezembro de 2024.


Neusa de F.R. Bechornier
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município

Bruna L. Stocker
OAB/RS 112.797
Procuradora



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

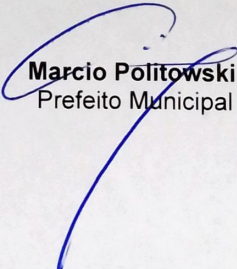


PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 517/2024 – Processo nº 636/2024, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e locação de brinquedos infantis infláveis para evento de encerramento dos grupos do PIM da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada a empresa **JESSICA FALKOWSKI LEIMANN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ANTONIO SAFFI, nº 318 Bairro Mucha – GIRUA – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.241.664/0001-79. O valor total da contratação é de R\$ 1.975,00 (Um mil novecentos e setenta e cinco reais).

Sete de Setembro/RS, 17 de dezembro de 2024.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal